



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.592 DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 814.295,28 (Oitocentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 814.295,28 (Oitocentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

FONTE = 00 R\$ 814.295,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.10.122.4001.2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
-------------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00	207	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	814.295,28
--------------------	------------	--	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do **Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do ICMS**, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, constante do anexo I, da presente Lei.

§ 1º - O recurso acima será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.22.01.01.00 – Cota-Parte do ICMS	R\$	814.295,28
--	------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 27 de Setembro de 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FR 00 - Cota-Parte do ICMS

MESES	ICMS 2004	ICMS 2005	TAXA DE INCREMENTO
JAN	1.415.440,19	1.312.720,97	
FEV	962.175,37	1.000.099,53	
MAR	947.714,41	1.244.624,75	
ABR	862.483,20	1.118.058,02	
MAIO	912.585,10	1.199.036,86	
JUN	1.096.657,30	1.027.996,96	
JUL	869.520,00	1.106.423,82	
<i>SUB-TOTAL</i>	<i>7.066.575,57</i>	<i>8.008.960,91</i>	<i>1,1334</i>
AGO	1.127.891,08	1.278.304,53	
SET	920.450,11	1.043.199,62	
OUT	1.109.601,19	1.257.575,54	
NOV	1.075.946,26	1.219.432,45	
DEZ	1.129.235,50	1.279.828,24	
<i>SUB-TOTAL</i>	<i>4.235.233,06</i>	<i>6.078.340,37</i>	
TOTAL	11.301.808,63	14.087.301,28	
<i>RECEITA PREVISTA</i>		<i>13.273.006,00</i>	
<i>PROVAVEL EXCESSO</i>		<i>814.295,28</i>	

Nota Explicativa:

1 - A reavaliação da receita baseou-se na série histórica efetivamente ocorrida no período de janeiro a julho de 2004 e janeiro a julho de 2005, encontrando-se um incremento de 1,1334% estimando-se com este a receita até dezembro de 2005.

2 - Aplicado o índice encontrado, chegou-se ao provável Excesso de Arrecadação, na ordem de R\$ 814.295,28 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais).